Os Vereador Carlinhos e Joaquim da Aposentadoria, no uso de suas atribuições legais, submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024

Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 39, de 14 de novembro de 2008.

Art. 1º Acrescenta o § 2º ao Art. 2º, da Lei Complementar nº 39, de 14 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

"§ 2º - Além do disposto no caput, poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, outras áreas declaradas de utilidade públicas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 28 de maio de 2024.

Carlinhos
Vereador – REPUBLICANOS

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa desbalizar as áreas declaradas de utilidades públicas no Município de Embu-Guaçu, para objeto de concessão de direito real de uso.

Atualmente o município só pode efetuar a concessão de direito real de uso da área de 53.415,00m² declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1978, de 14 de junho de 2005.

Essa limitação, impede a geração de empregos e renda para nossa população, que carece de ofertas de trabalho na cidade.

Podemos crescer, e gerar desenvolvimento sustentável, fomentando a instalação de indústria e comércio em nossa cidade, seguindo as diretrizes do plano diretor. Nossa cidade possui centenas de imóveis, entre edificações e terrenos com oportunidades para terem investimento privado do comércio e da indústria.

Atualmente, a Lei Complementar n. 39/2008 atende exclusivamente a área do Parque Industrial, e esse projeto de lei permitirá mais oportunidades para que empresários invistam em nossa cidade.